



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

O Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECD**, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada para aquisição de Ar Condicionado destinado as escolas da rede municipal de ensino do Município de Rurópolis-PA**, Considerando a importância deste material, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.**, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD. *A aquisição de ar condicionado destina-se a atender as necessidades de proporcionar melhor conforto técnico e ambiente mais agradável de estudo para os estudantes, servidores e público em geral que frequentam o ambiente escolar.*

O objetivo deste procedimento é adquirir aparelhos de ar condicionado mais potentes, considerando que os aparelhos que estão atualmente nas escolas municipais não estão conseguindo atender a demanda ou apresentam mal funcionamento devido a estarem com defeito ou se encontrarem obsoletos.

Tendo em vista que não é viável o conserto e manutenção dos atuais aparelhos e, tendo em vista a necessidade de repô-los em virtude das altas temperaturas registradas no município de Rurópolis, o presente procedimento de compras com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 se faz necessário.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 22 de agosto de 2022.


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br